LEI MUNICIPAL N.º 2108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 52.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2130 - CONVÊNIO PRODESA C/RECURSOS DA UNIÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	40.000,00
2131 - CONVÊNIO PRODESA-CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	12.000,00

ART. 2º - Servirá como cobertura do Presente Crédito Suplementar os recursos oriundos do Convênio firmado com a União e a contrapartida do Município será reduzida da seguinte dotação orçamentária;

1100 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2120 - PATRULHA AGRÍCOLA P/PEQUENO PRODUTOR	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA